ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.090/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO DURANTE SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo com o Sr. WALDEMIRO MEYRER, para substituir o servidor municipal, Sr. GILSON MAURÍCIO MAYRER, Telefonista, padrão 1, durante suas férias regulamentares, de 1º a 30 de dezembro de 1992, de acordo com o art. 237, inc.III, da Lei nº 1.017/92, de 31 de março de 1992.

Art.2º - A despesa decorrente do artigo acima, correrá por conta da seguinte atividade:

0301.03070212.004 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

3111 - Pessoal Civil - c/19

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO